PORTARIA CRM-SC Nº 57/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga prazo da Portaria CRM-SC nº 43/2020 até 21/07/2020.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar e pelo Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Portaria CFM nº 102/2020, de 18 de junho de 2020, que prorroga a suspensão dos prazos processuais nos PEP's e sindicâncias e atendimento ao público externo, devido ao enfrentamento do COVID 19

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria CRM-SC nº 43/2020 por mais 30 dias, que findará em 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de junho de 2020.

Dr. Daniel Knabben Ortellado
Presidente

Publicada no DO-SC 21.294, de 23/06/2020, p.33